



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BARRA DO CORDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 003/2023**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Barra do Corda, com sede na Rodovia BR 226, Km 303, s/n, Vila Nenzin, CEP 65.950-000 na cidade de Barra do Corda - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.735.145/0003-56, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Geral, Marinete Moura da Silva Lobo, CPF 364.329.203-10, nomeado(a) pela Portaria nº 5.545 de 18 de Novembro de 2020, publicada no DOU dia 18 de Novembro de 2020, portadora da matrícula funcional nº 1823648, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, publicada no DOU dia 26/01/2023, processo administrativo n.º 23249.017706.2022-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada, para prestação, de serviços gráficos e de eventos, sob o sistema de registro de preços, necessários para o atendimento destinado as solicitações que ocorrem conforme calendário acadêmico, especificado(s) no(s) Grupo(s) 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

W

Fornecedor: Cidade Mais Soluções Editoriais Eireli - ME, CNPJ nº: 05.881.661/0001-97;
Endereço: Rua Luiz Godinho, S/N - Qd 91 Lt 11 Casa 02 - Setor Vila Rosa - CEP: 74 345-075 - Goiânia (GO);
Contatos: (62) 3624 0809 / E-mail: cidademaiss@gmail.com;
Resp. pela Ass. do Contrato: WALMEVIR JOSE DE CARVALHO
CPF: 435.163.781-15 **IRG:** 1842024/SSP-GO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	08	Banner confeccionado em lona, medindo 0,9x1,2m, impressão em 4x0 cores, com acabamento em canaleta de polietileno.	UND	1.270	R\$ 55,00	R\$ 69.850,00
	09	Bloco Rascunho - Bloco Rascunho Material: Papel Off - Set, Tipo: Com Pauta, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Anotações Diversas, Comprimento: 210 Mm, Largura: 148 Mm, Tamanho: A5, Quantidade Folhas: 50 Un	BLC	10.800	R\$ 6,00	R\$ 64.800,00
	10	Caneta personalizada - caneta estilográfica plástica, corpo na cor prata, clipe cromado, com mola, apoio emborrachado, impressão em 4 cores em silk. Com logomarca IFMA.	UND	11.300	R\$ 2,40	R\$ 27.120,00
	11	Crachas - tamanho 9,5 x 14,5 cm, papel sulfite 170g/m², 4x0 cores, com dois furos e corda para pescoço.	UND	9.800	R\$ 3,20	R\$ 31.360,00
	12	Faixa divulgação de eventos - Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica, Aplicação: Eventos, Comprimento: 3,20 M, Largura: 0,85 M, Características Adicionais: Acabamento Em Ilhóis, Quantidade Cores: 4/0	UND	148	R\$ 230,00	R\$ 34.040,00
	13	Pasta Zip Zap Formato: 27x37cm - Impressão Silkscreen Policromia Em PVC Cristal 2mm Acabamento De Solda Eletrônica, Fechamento Com Zíper pedido Mínimo: 1 Cento.	UND	10.500	R\$ 8,00	R\$ 84.000,00
	14	Bloco Receituário Tipo Papel: Offset, Cor: Branca, Gramatura: 90 G/M2, Dimensões: 150 X 210 MM, Quantidade Folhas: 50 Und	BLC	2.160	R\$ 7,10	R\$ 15.336,00
	15	Agenda Personalizada/Agenda Comercial conforme ano de solicitação capa dura com formato de 30cm x 20,5cm mais com miolo no formato de 12,5cm x 19,5 cm, papel Off-set 63g nº página 352 descrição do conteúdo c/ dados pessoais, dados comerciais, emergência, calendário conforme ano de solicitação, feriados e datas comemorativas ao ano, fases da lua	UND	1.500	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00

		e estações do ano, aniversários, pagamentos e recebimentos, agenda diária, horário de compromissos das 07h às 20h30min, dias da semana e mês, índice telefônico e e-mail, e planejamento do ano, acabamento resistente, a capa e contra capa da agenda personalizado, porém o miolo da agenda é uma padrão único impresso em p/b, encadernação em espiral, 30cm x 20,5cm cores diversas, arte fornecida pelo licitado				
	16	Garrafa, material: alumínio, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionamento de água e alimentos diversos, características adicionais: tampa, válvula personalizada, po. squeeze	UND	1.700	R\$ 21,00	R\$ 35.700,00
	17	Caneca cerâmica - Altura: 10,50 CM, Capacidade: 300 ML, Diâmetro: 6 CM, Características Adicionais: Personalizada E Sem Pires	UND	1.250	R\$ 16,70	R\$ 20.875,00
	18	MOCHILA COM ALÇA DE MÃO - Alça de mão acolchoada e reforçada com cabo de aço, alça de costa regulável, alça carona superior, zíperes reforçados, puxadores personalizados em metal inoxidável com resina, fundo reforçado em pvc, costa e alças acolchoadas com sistema an-suor, confeccionada em 100% Poliéster, 02 compartimentos, 02 bolsos frontais, compartimento principal com repartição acolchoada p/Notebook e zíper com curso duplo tecido impermeável.	UND	1.050	R\$ 64,30	R\$ 67.515,00
	19	NECESSAIRE de mão personalizada modelo confeccionado em nylon 600, com zíper, medindo aproximadamente 12x18 + impressão 10x14, personalização em serigrafia em até 05 (cinco) cores, conforme arte e cores a ser definida pela Contratante.	UND	1.750	R\$ 16,80	R\$ 29.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais.						R\$ 554.996,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

lw

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Barra do Corda.

3.2. São órgãos Gerenciador e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo	Item nº	Órgãos Gerenciador e Participantes	Unidade	Quantidade
03	08	IFMA - BARRA DO CORDA	UND	100
		IFMA - SÃO LUIS (CENTRO HISTORICO)	UND	20
		IFMA - COELHO NETO	UND	100
		IFMA - IMPERATRIZ	UND	100
		IFMA - SÃO LUIS (MARACANÃ)	UND	100
		IFMA - PEDREIRAS	UND	100
		IFMA - PINHEIROS	UND	100
		IFMA-SÃO JOÃO DOS PATOS	UND	150
		IFMA-SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UND	100
		IFMA TIMON	UND	300
		IFMA VIANA	UND	100
	09	IFMA - BARRA DO CORDA	BLC	1.000
		IFMA - COELHO NETO	BLC	1.000
		IFMA - IMPERATRIZ	BLC	1.000
		IFMA - SÃO LUIS (MARACANÃ)	BLC	1.000
		IFMA - PEDREIRAS	BLC	1.000
		IFMA - PINHEIROS	BLC	1.000
		IFMA-SÃO JOÃO DOS PATOS	BLC	1.000
		IFMA-SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	BLC	800
		IFMA TIMON	BLC	2.000
		IFMA VIANA	BLC	1.000
	10	IFMA - BARRA DO CORDA	UND	1.000
		IFMA - SÃO LUIS (CENTRO HISTORICO)	UND	500
		IFMA - COELHO NETO	UND	1.000
		IFMA - IMPERATRIZ	UND	1.000
		IFMA - SÃO LUIS (MARACANÃ)	UND	1.000
		IFMA - PEDREIRAS	UND	1.000
		IFMA - PINHEIROS	UND	1.000
		IFMA-SÃO JOÃO DOS PATOS	UND	1.000
		IFMA-SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UND	800
		IFMA TIMON	UND	2.000
		IFMA VIANA	UND	1.000
	11	IFMA - BARRA DO CORDA	UND	1.000
		IFMA - COELHO NETO	UND	1.000
		IFMA - IMPERATRIZ	UND	1.000
		IFMA - SÃO LUIS (MARACANÃ)	UND	1.000
		IFMA - PEDREIRAS	UND	1.000
		IFMA - PINHEIROS	UND	1.000
		IFMA-SÃO JOÃO DOS PATOS	UND	1.000
		IFMA-SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UND	800
		IFMA TIMON	UND	1.000
		IFMA VIANA	UND	1.000
	12	IFMA - BARRA DO CORDA	UND	15

		IFMA - SÃO LUIS (CENTRO HISTORICO)	UND	02
		IFMA - COELHO NETO	UND	15
		IFMA - IMPERATRIZ	UND	15
		IFMA - SÃO LUIS (MARACANÃ)	UND	15
		IFMA - PEDREIRAS	UND	15
		IFMA - PINHEIROS	UND	15
		IFMA-SÃO JOÃO DOS PATOS	UND	20
		IFMA-SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UND	06
		IFMA TIMON	UND	15
		IFMA VIANA	UND	15
	13	IFMA - BARRA DO CORDA	UND	1.000
		IFMA - COELHO NETO	UND	1.000
		IFMA - IMPERATRIZ	UND	1.000
		IFMA - SÃO LUIS (MARACANÃ)	UND	1.000
		IFMA - PEDREIRAS	UND	1.000
		IFMA - PINHEIROS	UND	1.000
		IFMA-SÃO JOÃO DOS PATOS	UND	1.000
		IFMA-SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UND	500
		IFMA TIMON	UND	2.000
		IFMA VIANA	UND	1.000
	14	IFMA - BARRA DO CORDA	BLC	20
		IFMA - COELHO NETO	BLC	20
		IFMA - IMPERATRIZ	BLC	20
		IFMA - SÃO LUIS (MARACANÃ)	BLC	20
		IFMA - PEDREIRAS	BLC	20
		IFMA - PINHEIROS	BLC	20
		IFMA-SÃO JOÃO DOS PATOS	BLC	20
		IFMA TIMON	BLC	2.000
		IFMA VIANA	BLC	20
	15	IFMA - BARRA DO CORDA	UND	100
		IFMA - COELHO NETO	UND	100
		IFMA - IMPERATRIZ	UND	100
		IFMA - SÃO LUIS (MARACANÃ)	UND	100
		IFMA - PEDREIRAS	UND	100
		IFMA - PINHEIROS	UND	100
		IFMA-SÃO JOÃO DOS PATOS	UND	150
		IFMA-SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UND	150
		IFMA TIMON	UND	500
		IFMA VIANA	UND	100
	16	IFMA - BARRA DO CORDA	UND	100
		IFMA - SÃO LUIS (CENTRO HISTORICO)	UND	200
		IFMA - COELHO NETO	UND	100
		IFMA - IMPERATRIZ	UND	100
		IFMA - SÃO LUIS (MARACANÃ)	UND	100
		IFMA - PEDREIRAS	UND	100
		IFMA - PINHEIROS	UND	100
		IFMA-SÃO JOÃO DOS PATOS	UND	150
		IFMA-SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UND	150
		IFMA TIMON	UND	500
		IFMA VIANA	UND	100

	17	IFMA - BARRA DO CORDA	UND	100
		IFMA - SÃO LUIS (CENTRO HISTORICO)	UND	100
		IFMA - COELHO NETO	UND	100
		IFMA - IMPERATRIZ	UND	100
		IFMA - SÃO LUIS (MARACANÃ)	UND	100
		IFMA - PEDREIRAS	UND	100
		IFMA - PINHEIROS	UND	100
		IFMA-SÃO JOÃO DOS PATOS	UND	150
		IFMA-SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UND	100
		IFMA TIMON	UND	200
	18	IFMA VIANA	UND	100
		IFMA - BARRA DO CORDA	UND	100
		IFMA - COELHO NETO	UND	100
		IFMA - IMPERATRIZ	UND	100
		IFMA - SÃO LUIS (MARACANÃ)	UND	100
		IFMA - PEDREIRAS	UND	100
		IFMA - PINHEIROS	UND	100
		IFMA-SÃO JOÃO DOS PATOS	UND	150
		IFMA-SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UND	100
		IFMA TIMON	UND	100
	19	IFMA VIANA	UND	100
		IFMA - BARRA DO CORDA	UND	100
		IFMA - SÃO LUIS (CENTRO HISTORICO)	UND	300
		IFMA - COELHO NETO	UND	100
		IFMA - IMPERATRIZ	UND	100
		IFMA - SÃO LUIS (MARACANÃ)	UND	100
		IFMA - PEDREIRAS	UND	100
		IFMA - PINHEIROS	UND	100
		IFMA-SÃO JOÃO DOS PATOS	UND	150
		IFMA-SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UND	100
		IFMA TIMON	UND	500
		IFMA VIANA	UND	100

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

(10)

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

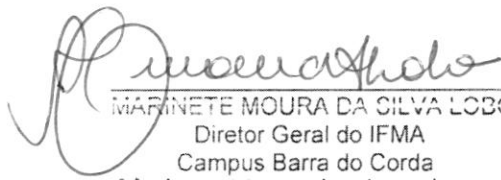
8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

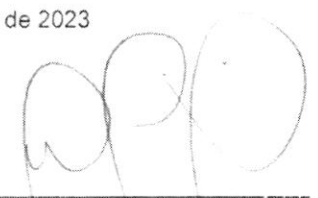
8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Barra do Corda, 14 de fevereiro de 2023
Assinaturas


MARINETE MOURA DA SILVA LOBO
Diretor Geral do IFMA
Campus Barra do Corda
Marinete Moura da Silva Lobo
Diretora-Geral
Portaria nº 5.445 de 18.11.2020 - D.O.U
de 19/11/2020
Matrícula SIAPE 1823648
IFMA - Campus Barra do Corda


WALMEVIR JOSE DE CARVALHO
Representante Legal
CPF: 435.162.781-15

Documento Digitalizado Público

ATA de Registro de preços: Cidade Mais Soluções Editoriais Eireli - ME

Assunto: ATA de Registro de preços: Cidade Mais Soluções Editoriais Eireli - ME
Assinado por: Mailton Almeida
Tipo do Documento: Ata
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Mídia

Documento assinado eletronicamente por:

- **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/03/2023 12:53:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 465249

Código de Autenticação: d76ec38dbe

